



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as demandas deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, RJ, VARRE-SAIPrev.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse desta autarquia em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para fornecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA visando atender as demandas deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAIPrev.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente termo tem como objetivo atender as demandas relacionadas a suprimentos de informática, tornando-se imprescindível a aquisição do itens referidos abaixo, por se tratar de material de reposição para manutenção e infraestrutura dos equipamentos de informática.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência.

3.2 As especificações constantes neste Edital são referências mínimas e não tem o intuito de direcionamento à marcas ou modelos específicos, mesmo quando mencionadas na descrição, visam apenas esclarecer às licitantes os produtos e equipamentos pretendidos pela Administração, como padrão de similaridade.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO						
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QT DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	269824	Bateria de nobreak 12 volts, 7,2 ampéres	Unid	02	R\$117,33	R\$234,66
02	449232	SSD 480gb	Unid	01	R\$253,00	R\$253,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 487,66		

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAIPrev, situado à Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre-Sai, RJ, CEP.: 28.375-000, no prazo de, até, 30 (trinta) dias.

5. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante a nota fiscal devidamente atestada por servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, RJ, VARRE-SAIPrev.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 Fornecer os produtos, conforme estipulado neste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

7. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o VARRE-SAIPrev poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

8. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A abertura da proposta de preços será realizada no dia 04/04/2024, hora 14:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail compralicitacao@varresaiprev.rj.gov.br ou protocolada ou presencial junto à este RPPS e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Varre-Sai / RJ

CNPJ: 02.624.843/0001-94
Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000
Tel: 22-38433445
E-mail: contato@varresaiprev.rj.gov.br
www.varresaiprev.rj.gov.br

licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, e-mail, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário e total. Devendo assim ser assinado e datado. As propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compraelicitacao@varresaiprev.rj.gov.br

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto:

FISCAL: Maria Aparecida de Fátima Brum – Matrícula nº 571-1, Servidora Aposentada e Presidente do Conselho Fiscal do RPPS.

GESTOR: Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre – Servidor Municipal/Matrícula nº 227/5

10. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai, no endereço: www.varresaiprev.rj.gov.br e esclarecimentos através e-mail: compraselicitacao@varresaiprev.rj.gov.br

Varre-Sai, 26 de março de 2024.

CRISTÓVÃO BENÍGNO DE OLIVEIRA FABRE
Diretor Presidente – VARRE-SAI Prev
Decreto nº 2.208/2023 – Matrícula 227/5